



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 047/2016

DE: INÉRIO KRAMBECK
Assessor de Planejamento

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 09.06.2016

Solicitamos a Vossa Excelência, prorrogação do contrato de nº 125/15 com a Empresa T. Vogel – Eireli Me, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza na Praça Getúlio Vargas, José Auache e Angelo Mezzomo, para o período de 12 meses.

Cordialmente,

INÉRIO KRAMBECK
Assessor de Planejamento
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 125/2015** decorrente do Pregão Presencial nº 58/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **T. VOGEL – EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: T. VOGEL – EIRELI ME, com sede Rua da Liberdade, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob nº 06.354.545/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Teobaldo Vogel**, portador do CPF sob o nº 018.908.359-00 e RG sob o nº 5.872.400-9.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

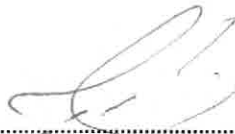
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 47/2016, expedido pelo Sr. Inério Krambeck e, de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo de prestação de serviços, **de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato, fica corrigido o valor mensal, pelo índice do INPC acumulado referente ao mês de Julho de 2016, ou seja, 9,5582%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.426,15 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.113,80 (cinquenta e três mil cento e treze reais e oitenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 104.623,80 (cento e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 125/2015 de 31 de agosto de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 22 de Agosto de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Teobaldo Vogel
T. Vogel – Eireli ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Aditivo nº 01 - Contrato nº 14/2016 - Inexigibilidade nº 02/2016. Contratante: Município de Coronel Vidas. Contratada: CLAUDINEI BODANESE, CPF nº 033.050.169-06. Considerando a solicitação do CONTRATADO, protocolada sob nº 8332/2016 em 15 de Agosto de 2016, bem como análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (queijo tipo mussarela, fatiado...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 27,26 (vinte e sete reais e vinte e seis centavos) por quilo O valor total deste aditivo é de R\$ 1.150,23 (um mil e cento e cinquenta reais e vinte e três centavos), deste modo, o valor atualizado do contrato passaria a ser de R\$ 21.148,48 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); POREM: Considerando o disposto na Resolução nº 04 de 02 de Abril de 2015, art. 32 e o disposto no edital de Chamamento Público nº 02/2016 no item 05, onde o limite individual de venda por agricultor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), portanto, de comum acordo entre as partes, fica reduzido à quantidade em 42,20 quilos ao saldo atual, sendo reduzido o valor total de R\$ 1.150,37 (um mil e cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para que os valores contratados não ultrapassem o permitido, desta forma, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.998,11 (dezenove mil e noventa e nove reais e onze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 22 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Profeto.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1176



ADENDO 01 - Processo 58/2016 – Pregão 40/2016 – Eletrônico

1. Considerando solicitação de adequação do edital, em especial quanto as especificações do item 51(aparelho de ar condicionado), com vistas ao contido na Decisão Normativa 42/92 do CONFEA, houve a necessidade de se impor acréscimos ao Anexo I do edital bem como o reagendamento dos eventos do certame, a saber:

Alteração primeira

Fica acrescido o sub-item 1.7 ao item 1 do Anexo I do Edital:

"1.7 Os serviços de instalação dos climatizadores descritos no item 51 deverão ser efetuados na Unidade Básica de Saúde – UBS, sito na Av. Araucária, Bairro Centro, nesta cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, após a emissão da ordem de serviço e empenho prévio, devendo a proponente que teve o item adjudicado para si apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços que irá executar neste item, devidamente quitada, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato."

Alteração segunda

Consoante a alteração ficam os eventos do certame reagendados:

LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: até as 09h do dia 06/09/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h às 10h do dia 06/09/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 06/09/2016.

2. A presente retificação será disponibilizada no setor de licitações bem como no site do Município www.pmc.ds.pr.gov.br e o extrato publicado no DIOE-PR e DIOEMS.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23 de agosto de 2016.

Alessandro Krulikowski – Pregoeiro

03/08/2016-5

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 6060/2016, de 22 de agosto de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2706/2016, de 25 de fevereiro de 2016

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.066,22 (quarenta e sete mil e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0702	Departamento de Meio Ambiente		
0702.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	891-SF	47.066,22
TOTAL			47.066,22

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
891	Convênio SEAB/Microbacia do Caçador/048/2014	47.066,22
TOTAL		47.066,22

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

03/08/2016-4

DECRETO N.º 6060/2016, de 22 de agosto de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2706/2016, de 25 de fevereiro de 2016

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.066,22 (quarenta e sete mil e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0702	Departamento de Meio Ambiente		
0702.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	891-SF	47.066,22
TOTAL			47.066,22

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
891	Convênio SEAB/Microbacia do Caçador/048/2014	47.066,22
TOTAL		47.066,22

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

03/08/2016-3

Aditivo n.º 03 – Ata de Registro de Preços n.º 40/2016 – Pregão Presencial n.º 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 15 (cloridrato de nortriptilina 25 mg, capsula) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,347 e 16 (cloridrato de nortriptilina 50 mg, capsula) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,49. O valor total deste aditivo é de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 78.009,40 (setenta e oito mil e nove reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo n.º 02–Contrato n.º 125/2015–Pregão Presencial n.º 58/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 47/2016, expedido pelo Sr. Inério Krambeck e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017. De acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato, fica corrigido o valor mensal, pelo índice do INPC acumulado referente ao mês de Julho de 2016, ou seja, 9,5582%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.426,15 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.113,80 (cinquenta e três mil cento e treze reais e oitenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 104.623,80 (cento e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo n.º 01 – Contrato n.º 14/2016 – Inexigibilidade n.º 02/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CLAUDINEI BODANESE, CPF nº. 033.050.169-06. Considerando a solicitação do CONTRATADO, protocolada sob nº 8332/2016 em 15 de Agosto de 2016, bem como análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (queijo tipo mussarela, fatiado...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 27,26 (vinte e sete reais e vinte e seis centavos) por quilo. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.150,23 (um mil e cento e cinquenta reais e vinte e três centavos), deste modo, o valor atualizado do contrato passaria a ser de R\$ 21.148,48 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); PORÉM: Considerando o disposto na Resolução nº 04 de 02 de Abril de 2015, art. 32 e o disposto no edital de Chamamento Público nº 02/2016 no item 05, onde o limite individual de venda por agricultor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), portanto, de comum acordo entre as partes, fica reduzido à quantidade em 42,20 quilos ao saldo atual, sendo reduzido o valor total de R\$ 1.150,37 (um mil e cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para que os valores contratados não ultrapassem o permitido, desta forma, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.998,11 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e onze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

03/08/2016-2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

597392629

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 11